



Autor: Poder Executivo
D.O. 22/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.429 DE 8 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre o crédito especial de Cr\$.....
53.513.202, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de cinquenta e três milhões quinhentos e treze mil duzentos e dois cruzeiros (Cr\$ 53.513.202) para atender ao pagamento de salário aos operários do Departamento de Obras Públicas.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será coberta com o excesso de arrecadação do corrente exercício que os índices técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1965,
1442 da Independência e 77ª da República .

[Handwritten signatures]
Governador do Estado de Mato Grosso